PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 58/2.019

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições e,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que os servidores **NILDA DOS SANTOS MARTINS, EVERALDO CARLOS FERREIRA, RAQUEL DE SOUSA MONTEIRO, MEIRE FERREIRA DE SOUSA, MARIA BETANIA DE CARVALHO FARIA** requereu Férias Prêmio; e

Considerando o artigo 104, parágrafo únicos da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio aos seguintes servidores:

NILDA DOS SANTOS MARTINS servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Servente Escolar,** o Primeiro, Período de Férias Prêmio, referente ao Segundo Quinquênio, ou seja, 03/02/2008 a 02/02/2013, 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de junho de 2019.

EVERALDO CARLOS FERREIRA servidor de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de **Eletricista,** o Segundo Período de Férias Prêmio, referente ao Segundo Quinquênio, ou seja, 01/02/2014 a 31/01/2019, 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de junho de 2019.

RAQUEL DE SOUSA MONTEIRO servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar de Serviços,** o Terceiro, Período de Férias Prêmio, referente ao Segundo Quinquênio, ou seja, 03/02/1995 a 02/12/2000, 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de junho de 2019.

MEIRE FERREIRA DE SOUSA servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PCEI,** o Terceiro, Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 02/01/2010 a 01/01/2015, 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de junho de 2019.

MARIA BETANIA DE CARVALHO FARIA servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Servente Escolar,** o Terceiro, Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 18/01/2008 a 17/01/2013, 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de junho de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05/06/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove. (28/06/2019)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal